

Questionando o 'I' da Sociedade Internacional: uma leitura decolonial

Jose Alejandro Sebastian Barrios Díaz¹

Resumo: O conceito de sociedade internacional é problemático. Enquanto conceito, está fundamentado em metanarrativas ocidentais que supostamente governam as relações internacionais no plano global. A noção de sociedade internacional oferece uma receita colonial de como tornar-se semelhante ao Ocidente: Estado-Nação e instituições internacionais. Como consequência, esse conceito racionaliza a política internacional e práticas do mundo liberal a partir de uma experiência local (europeia). Nesse sentido, o objetivo do artigo é analisar a relação entre o conceito de sociedade internacional da Escola Inglesa e a colonialidade do poder e oferecer uma crítica decolonial. A pergunta de pesquisa é: de que forma o conceito de sociedade internacional é matizado pelo colonialismo e colonialidade do poder?

Palavras-chave: Sociedade Internacional; Escola Inglesa; Colonialidade.

Questioning the 'I' of International Society: a decolonial approach

Abstract: The concept of international society is problematic. As a concept, it is based on Western meta-narratives that supposedly govern international relations on a global scale. The notion of international society offers a colonial recipe for how to become similar to the West: nation-state and international institutions. As a consequence, this concept rationalizes the international politics and practices of the liberal world from a local (European) experience. In this sense, the objective of the article is to analyze the relationship between the English School's concept of international society and the coloniality of power and to offer a decolonial critique. The research question is: In what ways is the concept of international society determined by colonialism and the coloniality of power?

Keywords: International Society; English School; Coloniality.

Introdução

¹ Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília. Professor visitante na Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Realiza estudos pós-doutorais no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia. Foi professor no X Curso de Especialização em Direito Sanitário realizado pelo Programa de Direito Sanitário da Fiocruz Brasília. Foi professor e membro do Núcleo Docente Estruturante da graduação em Relações Internacionais do Instituto de Ensino Superior de Brasília. Foi pesquisador na Diretoria de Estudos e Relações Econômicas e Política Internacional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, na qual integrou a pesquisa "Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional" (2018-2022). Foi consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento em 2013 e 2018 e realizou estágio doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (2016-2017).

As relações internacionais (RI) enquanto disciplina científica tem se caracterizado, do ponto de vista da produção de conhecimento e formulação teórica, como uma ciência anglo-saxã, cujo principal centro é os Estados Unidos. Essa natureza eurocêntrica é chave para pensar a relação entre o contexto histórico-social e a produção de conhecimento, uma vez que teorias são formuladas para algum propósito e apresentam interesse políticos nem sempre explícitos. Efetivamente, para Acharya (2014), as RI não refletem as vozes, experiências, conhecimentos, saberes e práticas da maior parte dos Estados e sociedades no mundo.

Para Grovogui (2005), um dos efeitos do eurocentrismo é “produzir uma Europa ficcionalizada” por razões instrumentais, refletindo uma disciplina autocentrada na sua compreensão do mundo e dos processos internacionais, que confere status superior ao modo de pensar e conhecer Ocidental. Nas RI, o eurocentrismo, isto é, o conhecimento à serviço do Ocidente, resulta na supremacia do Ocidente como elemento necessário da racionalidade política e ordem internacional, o mundo westfaliano, de acordo com o conceito de Ling (2014). Esse mundo westfaliano, centrado no Ocidente, racionaliza a política internacional a partir da conquista colonial, genocídio, processos de racialização e normalizações de gênero, dentre outros.

O conceito de sociedade internacional é parte integrante da teoria das Relações Internacionais desde a década de 1960, formulado paralelamente à criação do British Committee on the Theory of International Politics. Hedey Bull foi um dos pais fundadores da chamada Escola Inglesa, que na teoria das RI é geralmente associada à noção de sociedade internacional. Bull (2002) apresenta as bases teóricas da sociedade internacional, diferenciando-a do sistema internacional, definida a partir de um debate entre o pluralismo e uma noção de solidariedade baseada em Grotius.

Ao discuti-la na década de 1970, Bull estava se distanciando da perspectiva predominantemente americana e realista da política internacional, impulsionada pela política de poder, na qual a única lei que opera no reino internacional é a lei da selva. Ao contrário, argumentou que o reino internacional, embora possa ser tipificado como anárquico - no sentido de falta de uma autoridade comum para definir e fazer cumprir regras, normas e leis. Em contraste com a metáfora da bola de bilhar da política internacional, os Estados não são

apenas elementos individuais de um sistema. Na prática, há um nível significativo de institucionalização de valores compartilhados, entendimentos mútuos, cooperação e interesses comuns no âmbito internacional, que equivale ao que Bull definiu como “sociedade anárquica”. Com efeito, nessa visão, a ética é parte integrante da política mundial.

Inspirados no globalismo inglês, produto da posição global do Império britânico nos séculos XVIII e XIX, composto por domínios, colônias, protetorados e outros territórios, o conceito de sociedade internacional encapsula a visão central da Escola Inglesa de que as relações internacionais constituem um conjunto de relações sociais e de que a sociedade internacional nasce na Europa (TORTELLI, 2007).

A sociedade internacional é apontada por Dunne (1998) como uma solução para o problema de como acomodar uma pluralidade de valores culturais em um sistema internacional bem ordenado. A tarefa, portanto, seria a de formular normas e procedimentos para acomodar as unidades, isto é, os Estados, em uma sociedade que pudesse alcançar objetivos além da sobrevivência e coexistência de seus membros, como a criação de instituições comuns.

No entanto, o conceito de sociedade internacional é problemático. Enquanto conceito, está fundamentado em meta-narrativas ocidentais que supostamente governam as relações internacionais no plano global. A noção de sociedade internacional oferece uma receita colonial de como tornar-se semelhante ao Ocidente: construção do Estado-Nação e instituições internacionais, incluindo guerra e diplomacia. Como consequência, esse conceito defende uma concepção particular de política internacional e práticas do mundo liberal a partir de uma experiência local (europeia), reivindicando universalidade. Entende-se o universalismo como uma doutrina que postula uma escala das realidades que vigoram independentemente dos contextos específicos, que tem precedência sobre outras realidades (SANTOS, 2007).

Nesse sentido, o objetivo do artigo é analisar a relação entre o conceito de sociedade internacional da Escola Inglesa e a colonialidade do poder e oferecer uma crítica decolonial. A pergunta de pesquisa é: de que forma o conceito de sociedade internacional é matizado pelo colonialismo e pela colonialidade do poder?

A hipótese de artigo é que o processo de expansão da sociedade europeia para sociedade internacional global ocorreu sob o contexto histórico dos projetos coloniais e imperiais. Argumenta-se que a ontologia do conceito de sociedade internacional da Escola Inglesa é colonial a partir de uma crítica fundamentada na colonialidade do poder.

A reflexão proposta é de ordem interpretativo-analítica e epistêmica, dialogando com epistemologias anticoloniais e decoloniais (QUIJANO, 2000a; NDLOVU-GATSHENI, 2013). Em termos conceituais, o texto mobiliza o pensamento da Escola Inglesa das relações internacionais e seu conceito de sociedade internacional e baseia-se na noção de colonialidade do poder para entender as lógicas coloniais e subjacentes ao conceito.

O texto está dividido em três seções, além da introdução e observações finais. A primeira aborda, em largos traços, a trajetória da Escola Inglesa com foco no conceito de sociedade internacional. A segunda seção contextualiza a sociedade internacional como instrumento da colonialidade do poder, formada no âmbito do mundo moderno-colonial. A terceira seção apresenta a crítica decolonial da sociedade internacional.

1. Sociedade europeia, sociedade internacional?

O marco para compreender a construção da visão de mundo da sociedade internacional estabelecido neste artigo é a obra de Adam Watson (1992) e de Hedley Bull (2002). O primeiro formulou uma abordagem histórica sobre os sistemas de Estados e proposições que permitem o estudo comparado do sistema europeu com os outros sistemas históricos, concentrando seus esforços na natureza e no funcionamento do sistema estatal. O segundo teve como preocupação central entender o movimento que permite os Estados avançarem de um sistema anárquico (entendendo anarquia como falta de uma autoridade central) em direção um tipo mais social e organizado de convivência, a sociedade Internacional, e como esse processo ocorreu no âmbito global.

A obra de Adam Watson, *The evolution of international society*, propõe uma metodologia de análise comparada das comunidades políticas do mundo antigo-clássico até a sociedade internacional contemporânea. Ao propor o estudo de como funcionam os sistemas de Estados, o autor examina diferentes padrões de relações entre os sistemas,

procurando a relevância das realizações das sociedades do passado, seus experimentos, e erros.

A premissa da qual parte Watson (1992) é a de que o sistema internacional contemporâneo surge do sistema europeu. Muitas das regras e instituições da sociedade europeia foram estendidas ao globo, mas esse sistema também incorporou ideias e práticas de sistemas anteriores. Há, ainda, uma tensão, nos sistemas de Estados, entre o desejo de ordem e o desejo de independência. A ordem promove paz e prosperidade, que no fundo é o objetivo de ordens sociais. A independência garante liberdade de ação as comunidades políticas e seus líderes. Entretanto, há um preço. Toda a ordem limita a liberdade de ação das comunidades e especialmente a de seus dirigentes (WATSON, 1992).

Em suma, os Estados independentes são os principais atores dos sistemas descritos por Watson, que se confrontam entre a *raison de système* (ordem) e a *raison d'état* (autonomia do Estado). A conclusão de Watson (1992) é a de que a Europa conduziu o resto do mundo para sua hegemonia, utilizando a capacidade de modernização como um instrumento de domínio.

Bull (2002) caracteriza a segunda metade do século XX como uma fase racionalista da política internacional, não no sentido cientificista/racionalizante americano, mas no sentido de que existem normas e regras no âmbito das relações entre os Estados, e essa é justamente a força da ideia de sociedade internacional.

É neste sentido que a sociedade internacional é uma convergência de interesses e valores comuns, percebidos também em comum pelos Estados modernos, dos quais derivam regras e instituições apesar da anarquia. A estrutura da sociedade é anárquica, mas sua historicidade mostra a existência de instituições internacionais, pelas quais a ordem pode ser e é mantida no âmbito global.

É necessário, ainda, registrar que o reconhecimento da existência de normas não é suficiente para manter a ordem internacional, e para isso as instituições, tais como balança de poder, direito internacional, diplomacia e guerra, desempenham papel chave no ordenamento e na estruturação das interações entre os Estados. Para Bull (2002), na sociedade internacional, as instituições são mais importantes que os Estados.

Vale registrar, conforme esse autor, que há uma distinção entre sistema internacional e sociedade internacional. Seguindo Bull (2002, p.15), o sistema internacional existe quando Estados estão em contato regular com os outros, e quando sua interação está suficientemente alta, ao ponto de tornar o comportamento de um Estado um elemento necessário nos cálculos de outro Estado. Entretanto, a sociedade internacional somente existe quando um grupo de Estados, conscientes de certos interesses e valores comuns (segurança contra violência; observância dos acordos e estabilidade de propriedade), formam uma sociedade na qual se sintam ligados por um conjunto de regras em suas relações uns com os outros, e compartilhem esse sentimento por meio do trabalho comum em instituições.

É curioso o argumento de Linklater & Suganami (2006), para os quais a sociedade internacional do século XX tem menos solidariedade que a sociedade do XIX, em função da heterogeneidade cultural e diversidade dos Estados que a constituem. Os autores explicam que (i) os novos membros aceitaram esse marco de regras e instituições e que (ii) novos membros tiveram que entrar nessa sociedade pois não poderiam se limitar às relações comuns no nível do sistema. Para complementar, segundo Wight (2002, p.54) o futuro da sociedade internacional dependeria da expansão global dos “valores Ocidentais”, de maneira que o conceito se torna fraco para analisar um mundo como o atual, em certa maneira pós-sociedade internacional europeia.

Nesse sentido, a sociedade internacional se desenvolveu na Europa em uma era em que os europeus estavam convencidos que pertenciam a uma única civilização superior as outras, suposições que ainda podem permanecer vivas. Ou seja, é resultado dos projetos imperiais e coloniais que fundaram a modernidade. Ademais, a sociedade internacional não apenas explica, mas também defende um conjunto de práticas ocidentais para as RI.

Esse processo é problemático porque a transformação de um sistema internacional em uma sociedade internacional envolve um processo civilizatório, no sentido da expansão de regras globais, presentes no sistema europeu de múltiplas independências. Foi o que aconteceu nos séculos XIX e XX. Cabe registrar, segundo Ballestrin (2021) que regras globais são atravessadas por desigualdades pós-coloniais e lógicas civilizatórias.

A seguinte citação mostra o caráter “civilizatório” da sociedade internacional e o pensamento de Bull em relação à sua preservação, que de fato depende da proteção dos

valores europeus/ocidentais na qual se sustenta a sociedade internacional a despeito da absorção de valores não-ocidentais

“Temos também de reconhecer que a nascente cultura cosmopolita de hoje, tal como a sociedade internacional que ajuda a sustentar, pesa a favor das culturas dominantes do Ocidente. Tal como a sociedade internacional mundial, a cultura cosmopolita da qual depende pode necessitar de absorver elementos não-ocidentais num grau muito maior se quiser ser genuinamente universal e fornecer uma base para uma sociedade internacional universal” (BULL, 2002, p.355).

Nos últimos dois séculos, a sociedade internacional globalizou-se. Passou de um clube de monarquias europeias para uma sociedade mundial de Estados soberanos, embora altamente diversa. Entende-se a evolução da sociedade internacional global como um processo de expansão. A ideia de expansão implica que a sociedade internacional europeia expandiu suas regras e práticas persistindo ao longo do tempo enquanto o número de membros aumentava. O argumento deste artigo é que contexto histórico político-econômico mais fundamental desse processo de expansão foram os projetos coloniais dos Impérios europeus.

Em síntese, de acordo com Yaqing (2010), a maior contribuição da Escola Inglesa para as RI é a invenção e conceitualização persistente da sociedade internacional. O conceito é singular, para o autor, por duas razões: (i) é diferente dos cálculos de poder que dominaram a tradição americana em teoria de RI, e (ii) porque sua invenção e desenvolvimento está baseada na história e experiência europeia, acabou por estruturar uma visão etnocêntrica, focada na Europa e na expansão de suas instituições.

A crítica ao conceito de sociedade internacional toma sua formação sócio-histórica particular, ontologicamente auto-organizada, que considera a sociedade ocidental/europeia como uma categoria bem demarcada, ao mesmo tempo em que se considera a sociedade internacional independente de outros espaços históricos. O problema aparece quando essa sociedade internacional europeia se encontra com sociedades não-ocidentais, como a Ásia, ou a África, ou mesmo o complexo caso do Oriente Médio e outros espaços fora do mundo ocidental.

Considerando dois conflitos internacionais em andamento, a guerra da Rússia na Ucrânia, e a guerra de Israel na Faixa de Gaza, a situação é que tanto a Rússia como Israel ocupam ilegalmente territórios vizinhos. Portanto, se o mundo ocidental reprova a invasão

da Ucrânia, o mundo ocidental teria que reprovar a ocupação ilegal dos territórios palestinos. Mas, não é o que acontece. Estados Unidos e União Europeia, que defendem a noção de uma ordem internacional baseada em regras – o cerne da concepção de sociedade internacional – reagem aos invasores de formas totalmente diferentes: sanções e boicote contra a Rússia, apoio militar e diplomático em favor de Israel. Neste momento, Israel está sendo acusado de crimes contra a humanidade, como uso de fome enquanto instrumento de guerra e genocídio. Esse tipo de comportamento tem sido chamado de “dois pesos e duas medidas” da sociedade internacional (TAKAHASHI, 2024).

2. Colonialidade e Relações Internacionais

Segundo Shilliam (2011), uma saída para o eurocentrismo é se envolver com o pensamento político não-Ocidental, que não esteja em dívida com ideologias coloniais. Para esse autor, o pensamento não-ocidental se choca com as epistemologias dominantes do Ocidente e esses choques revelam novos olhares sobre o mundo.

Nesse sentido, o conceito de colonialidade do poder lança luz sobre as consequências da eliminação da reflexão epistêmica do contexto político da produção e reprodução do conhecimento, em outras palavras, a geopolítica do conhecimento. A ideia mais básica é que a compreensão do mundo é muito mais ampla do que a compreensão ocidental do mundo. O conceito de colonialidade emergiu nos anos 1990 no contexto de tensões entre marxistas e pós-modernistas que dominavam os debates críticos. É importante distinguir entre os projetos coloniais (colonialismo) e colonialidade.

Compreendido como um projeto político baseado na violência, o colonialismo moderno negou a história dos povos dominados e, do ponto de vista das relações de poder, continua para além do fim dos impérios coloniais (MENESES, 2018). No caso do continente africano, por exemplo, Mudimbe (2013) indica como atualmente a África permanece objeto do conhecimento eurocêntrico por um conjunto de conceitos, discursos e paradigmas que receberam o estatuto de conhecimento científico. Nesse sentido, colonialismo é a “transformação de áreas não-europeias em construtos fundamentalmente europeus” e

implica não apenas a dominação política e econômica, mas sobretudo, das estruturas de saber (MUDIMBE, 2013, p.7).

No âmbito da formação do mundo moderno, colonialismo e a dominação imperial articularam a maior parte das regiões do mundo e estabeleceram as mais fundamentais relações entre a Europa e o resto do globo. Particularmente nas RI, o imperialismo, entendido como um tipo particular de relações de poder, entre um centro e suas periferias, tem sido central desde a emergência do sistema europeu de Estados, e impactou o desenvolvimento econômico e a natureza da ordem internacional ao longo de séculos (HURRELL, 2007).

Meneses (2014), argumenta que os projetos coloniais significaram a emergência de relações imperiais de saber/poder, das quais os povos colonizados tornam-se objetos. Esses povos foram enquadrados sob a denominação de “culturas tradicionais”, produzindo identidades coloniais fraturadas, fora da modernidade emergente, que se mantém subalternizadas até os dias atuais. Nesse sentido, a ocupação territorial foi acompanhada da ocupação social, cultural e epistêmica, dando origem a novos sujeitos colonizados, mas não modernos.

De maneira geral, o colonialismo é o processo histórico de transformação das estruturas de poder, de conhecimento e da vida, de um poder político sobre outro, que variou em função do local e da metrópole. Para Baró (2008), a colonização é a exploração de recursos humanos e naturais dos territórios chamados colônias em favor dos interesses das metrópoles. É uma forma, baseada na intervenção, de operacionalizar interesses políticos e econômicos de um centro ou de uma elite. É no âmbito dessas interações que é possível entender o processo de expansão da sociedade internacional.

O projeto Modernidade/Colonialidade/Decolonialidade (MCD) estabelece o ano de 1492 como ponto de partida para a formação do mundo moderno, abordagem teórica na qual os projetos coloniais, racismo, genocídio e a conquista colonial constituíram a modernidade. A noção de sociedade internacional opera, portanto, nas experiências ocidentais de colonialismo e colonialidade.

No campo das RI, estes estudos revelam questões problemáticas e silenciamentos de processos como racialização, escravização, normalizações de gênero, genocídios, conquistas imperiais e outros. Tem como pano de fundo o debate da relação entre o “Eu Europeu e o

Outro Ameríndio da modernidade, que fundou a colonialidade na política internacional” (BLANCO e DELGADO, 2021, p.150).

Quijano (2000a) identifica a colonialidade do poder com o capitalismo e sua consolidação na Europa do XV a XVIII. A colonialidade implica e se constitui por meio da classificação e reclassificação das populações do planeta – e o conceito de cultura torna-se crucial para essa tarefa de classificar e reclassificar; de uma estrutura funcional institucional para articular e administrar tais classificações (Estado, universidade, igreja); da definição de espaços adequados para esse objetivo (Ocidente e o resto); e de uma perspectiva epistêmica para articular o sentido da matriz de poder a partir da qual canalizar a produção de conhecimento (ciência versus conhecimento tradicional).

Vale referir que Quijano (2000a) caracteriza a colonialidade do poder como um padrão de poder capitalista, eurocêntrico e global. Se estrutura nas relações de dominação, exploração e conflito entre atores sociais que disputam o controle das "quatro esferas básicas da existência humana: sexo, trabalho, autoridade coletiva e subjetividade/intersubjetividade" (QUIJANOa, 2000, p.557).

A colonialidade é entendida como uma lógica subjacente das relações de poder. Para Mignolo (2020), Quijano identifica a colonialidade do poder com o capitalismo e sua consolidação na Europa entre os séculos XV e XVIII. Nesse panorama, a colonialidade é constitutiva da modernidade, e não um resultado.

A colonialidade do poder se manifesta em múltiplos aspectos: na colonialidade do ser (dimensão ontológica), que se fundamenta nos processos de racialização e normalizações de gênero, e na colonialidade do saber (dimensão epistêmica), no sentido de que a modernidade eurocêntrica é concebida como universal. É importante distinguir entre “colonialismo” e “colonialidade”. Para Mignolo (2020) a civilização europeia é a única civilização que tem o privilégio de contar sua história local como se fosse universal.

Como Quijano (2000b) argumenta, raça e racismo são categorias estruturantes da colonialidade. No pensamento desse autor, a colonialidade do poder é compreendida como “a categoria social de ‘raça’ como o elemento chave da classificação social de colonizados e colonizadores” (QUIJANO b, 2009, p. 171). Ademais, é importante introduzir o patriarcado

e considerar a colonialidade do gênero como inerente à colonialidade do poder (LUGONES, 2008).

Na era moderna se estabeleceu um sentido do internacional que deve ser problematizado, porque é uma visão que usa a história local do Ocidente como elemento de referência para compreender os processos globais, mas ignora o colonialismo enquanto período histórico e a colonialidade do poder.

3. O elemento crítico: uma visão decolonial

Os debates críticos se engajam na busca de espaços de pensamento e buscam explicações alternativas sobre como se chegou ao presente e porque o mundo é pensado de uma determinada maneira. Nas RI, as abordagens críticas são identificadas como alternativas às teorias racionalistas. Significa explorar diferentes possibilidades de entender o internacional.

As explicações convencionais das RI são cada vez mais desafiadas por transformações empíricas e epistemológicas. Os binários positivistas/modernistas reinam nas RI e naturalizam hierarquias globais de poder. Neste texto, o elemento crítico está na compreensão de que o fim do colonialismo, enquanto forma de dominação que envolve a negação da independência política de povos e/ou nações subjugados, não significou o fim das relações sociais desiguais que tinha gerado.

O processo de expansão da sociedade internacional opera no contexto do colonialismo e da colonialidade do poder. Isso significa a expansão da sociedade internacional, de seus atores e instituições, ocorre no âmbito de tensões que nunca foram pacíficas. Isso porque o Ocidente alcançou sua posição hegemônica nos dois últimos séculos econômica e militarmente.

Na perspectiva da Escola Inglesa entende-se que instituições e regras se difundiram do centro ocidental para a periferia e os atores não-ocidentais apenas internalizaram ou resistiram a estas ideias, e quase nunca foram agentes do processo. Logo, a transformação do sistema internacional em sociedade internacional é vista como um processo liderado exclusivamente pelo Ocidente. Essa leitura seletiva da evolução da sociedade internacional

ênfatiza a atratividade da cultura do Ocidente, mas minimiza o papel do poder militar, da conquista colonial, do capitalismo como regime racial de distribuição desigual da violência e da densidade da mentalidade colonial nos séculos XIX e XX. Cabe registrar que na criação das Nações Unidas foram criadas, em 1945, um terço da população global vivia sob dominação colonial (BOURDON, 2005).

Esta leitura seletiva da história leva a uma ênfase excessiva na agência, propriedade e atratividade cultural ocidentais, e minimiza o papel decisivo do poder militar na criação e manutenção da ordem global de hoje. As relações de poder se traduzem em dominação, mas esta dimensão é ignorada na esfera da fabricação e reprodução do conhecimento. As principais instituições acadêmicas de potências ocidentais produziram teorias e estas veiculam seus interesses e visões de mundos. Quebrar o monopólio que controla o conhecimento exige que encontrar alternativas conceituais às teorias dominantes em RI.

Convém considerar a sociedade internacional como conceito político concebido para resolver os problemas colocados pela construção de impérios e pela administração colonial que enfrentaram as potências ocidentais que se expandiram ao Sul Global por meio dos projetos coloniais e imperiais.

O monopólio da construção do conhecimento teórico retrata fundamentalmente o problema da desigualdade tanto na política internacional como campo de estudos das Relações Internacionais. Molda os padrões de pensamento dos decisores políticos e dos analistas em grande parte do mundo. Em suma, o conceito de sociedade internacional da Escola Inglesa pode ser visto como um microcosmo da história da expansão colonial das potências ocidentais.

Considerações finais

Esta reflexão apresentou uma crítica da sociedade internacional com base no conceito de colonialidade do poder. Para isso, descreveu a evolução do conceito de sociedade internacional e situou a colonialidade do poder como concepção crítica do conhecimento e das relações imperiais/coloniais de saber/poder. Posteriormente, argumentou que o processo de expansão da sociedade internacional é matizado pelo colonialismo e foi, nas teias dos projetos coloniais, que essa noção de sociedade se expandiu globalmente.

De fato, a reflexão epistemológica das RI tem eliminado o contexto político, econômico, social e cultural da produção e reprodução do conhecimento, termo conhecido como geopolítica do conhecimento. As consequências dessa eliminação tem sido o eurocentrismo, a monocultura do conhecimento sobre o ‘internacional’ e seus fundamentos e fontes e a construção de um universalismo abstrato e descontextualizado assim como de um sujeito universal e branco que não se responsabiliza pelas suas ações.

A sociedade internacional busca, em um mundo de incertezas, certezas imaginadas e crenças que um modelo deve ser universal. É importante entender que a Escola Inglesa é uma tradição particular no estudo as RI. É eurocêntrica, pois procura compreender o mundo a partir da formação do direito internacional europeu, adotando uma epistemologia normativa, baseada em uma abordagem interpretativa da história, cujo foco recai na suposição central de que a sociedade de Estados é permeada por normas e padrões de conduta.

Argumenta-se que é necessário criticar o estatuto ontológico privilegiado conferido ao conceito de sociedade internacional baseado exclusivamente na experiência seletiva da Europa, que fez dessa sociedade um “ser” com status universal. O ‘I’ da sociedade internacional não é universal, é europeu e, portanto, local.

Referências

- ACHARYA, A. Global International Relations (IR) and Regional Worlds. A New Agenda for International Studies. *International Studies Quarterly*, v.58, n. 4, p. 647–659, 2014.
- BALLESTRIN, L. M. A. Para uma abordagem feminista e pós-colonial das relações internacionais do Brasil. In TOLEDO, A. *Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em Relações Internacionais*. Salvador: EDUFBA, 2021.
- BARÓ, S. El neocolonialismo económico en África. In: ENTRALGO, Armando. *África: economía. Primera Parte*. Editorial de Ciencias Sociales. Ciudad de La Habana, 1979. Cap. 2, p.53-85.
- BLANCO, R; DELGADO, A. C. T. Problematizando o outro absoluto da modernidade: a cristalização da colonialidade na política internacional. In TOLEDO, A. *Perspectivas pós-coloniais e decoloniais em Relações Internacionais*. Salvador: EDUFBA, 2021.

BOURDON, William. L'ONU, la décolonisation et le développement. In: DUCHATEL, Julie; ROCHAT, Florian (dir.). ONU: droits pour tous ou loi du plus fort? Regards militants sur les Nations Unies. Genève: CETIM, 2005. p. 197-208.

BULL, H. A Sociedade Anárquica. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

DUNNE, Tim. Inventing International Society: a history of the English school. London: Macmillan, 1998.

GROVOGUI, S. N. Beyond Eurocentrism and Anarchy. Memories of International Order and Institutions. New York: Palgrave Mcmillan, 2005.

HURRELL, A. On Global Order. Power, Values and the Constitution of the International Society. New York: Oxford University Press, 2007.

LING, L. H. M. The Dao of World Politics. Towards a Post-Westphalian, Worldist International Relations. New York: Routledge, 2014.

LINKLATER, Andrew; SUGANAMI, Hidemi. The English School of International Relations: A Contemporary Reassessment. Cambridge Studies of International Relations. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

LUGONES, M. Colonialidad y género. Tabula Rasa, Bogotá, n.9, p.73-101, 2008.

MENESES, M. P. Colonialismo como violência: a "missão civilizadora" de Portugal em Moçambique, Revista Crítica de Ciências Sociais, Número especial, p. 115-140, 2018.

MENESES, M. P. Diálogos de saberes, debates de poderes: possibilidades metodológicas para ampliar diálogos no Sul Global. Revista Em Aberto, v.27, n.91, 2014.

MIGNOLO, W. Histórias Locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2020.

MUDIMBE, Y. A invenção de África: gnose, filosofia e ordem do conhecimento. Edições Pedágio, 2013.

NDLOVU-GATSHENI, S. Coloniality of Power in Postcolonial Africa. Myths of Decolonization. Dakar: Codesria Book Series, 2013.

QUIJANO, A. Coloniality of Power and Eurocentrism in Latin America. Nepantla, v. 1, n.3, p.533-580, 2000a.

QUIJANO, A. Colonialidad del Poder y Clasificación Social. Journal of World Systems Research, v. XI, n. 2, p.342-388, 2000b.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. Novos Estudos CEBRAP, n.79, , p.71-94. 2007.

SHILLIAM, R. Non-Western Thought and International Relations. In: SHILLIAM, R (ed.). International Relations and non-Western Thought. Imperialism, colonialism and the investigations of global modernity. New York: Routledge, 2011.

TAKAHASHI, Saul. Gaza will be the grave of Western-led world order. Al Jazeera, Opinion, 17 jan 2024. Disponível em <https://www.aljazeera.com/opinions/2024/1/17/gaza-will-be-the-grave-of-the-western-led-world-order>. Acesso em 2 de maio de 2024.

TORTELLI, Alessandro. L'idea di 'società internazionale', l'espansione dell'ordinamento politico-giuridico internazionale europeo e la nascita dell'idea di 'League of Nations' nella riflessione politico-giuridica inglese nella seconda metà del XIX secolo. Dottorato di Ricerca in Europa. Università di Bologna, 2007.

YAQING, Qin. International Society as a Process: Institutions, Identities, and China's Peaceful Rise. The Chinese Journal of International Politics, vol 3, p.129-135, 2010.

WATSON, Adam. The evolution of international society: a comparative historical analysis. London and New York: Routledge, 1992.

WIGHT, Martin. A política do poder. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2002.